

RESOLUÇÃO CONSEPE 1/2020

REFERENDA A PORTARIA GR 4/2020, QUE APROVOU O EDITAL PROSEL 15/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de julho de 2020, constante do Parecer CONSEPE 1/2020 – Processo CONSEPE 1/2020, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 4/2020, que aprovou o Edital PROSEL 15/2020, referente ao Processo Seletivo 2020/Inverno da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2020.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Anexo à Resolução CONSEPE 1/2020

EDITAL PROSEL 15/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO, PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme anexo, os critérios do Processo Seletivo 2020/Inverno para acesso aos cursos de graduação, modalidade educação presencial, exceto Medicina, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020/Inverno obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de março de 2020.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Anexo ao Edital PROSEL 15/2020

PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO – CURSOS MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL EXCETO MEDICINA

A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, estado de São Paulo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2020/Inverno, também denominado Vestibular 2020/Inverno, para acesso aos cursos de graduação, modalidade educação presencial, exceto medicina, com ingresso no segundo semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Anexo I.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo será realizado em modalidade agendada ou por meio do aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, destinando-se ao preenchimento da totalidade das vagas. Esta seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma das quais compreenderá inscrição, realização de prova (somente na modalidade agendada), publicação de resultados e matrícula, com consequente preenchimento progressivo das vagas. As vagas destinadas à primeira etapa serão oferecidas em sua totalidade; na segunda etapa serão oferecidas as não preenchidas na primeira etapa e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa. A cada etapa, haverá o oferecimento de 50% das vagas para a modalidade agendada e 50% para a modalidade ENEM, porcentagem que poderá ser alterada conforme a demanda, desde que todos os classificados em cada modalidade tenham sido convocados para matrícula. Se houver número ímpar de vaga remanescente, a última será destinada à posição do candidato com maior idade. Se, antes do final das etapas previstas, ocorrer o preenchimento, em um ou mais cursos, serão encerradas as inscrições para esses cursos.

Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.

O candidato que efetivou o pagamento da taxa de inscrição em qualquer etapa e não obteve classificação, não foi convocado, não efetuou a matrícula ou se ausentou da prova poderá concorrer à etapa subsequente mediante realização de nova inscrição eletrônica, com isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição.

O candidato aprovado, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital e do *Manual do candidato*, que é parte integrante deste Edital.

OBJETIVOS

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES

- As inscrições ocorrerão nos períodos constantes do Anexo I.

TAXAS

- Prova agendada: R\$ 20,00
- Modalidade ENEM: não haverá taxa de inscrição.

A inscrição para as modalidades em que houver cobrança de taxa será considerada formalizada somente após a efetivação do respectivo pagamento.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>

Câmpus Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária

Câmpus Campinas – SP: Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Cura D’Ars

Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, nº 700, prédio C

Câmpus Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Polo Amparo – SP: Rua Marechal Deodoro, 256 – Centro

Polo Atibaia – SP: Rua Albertina Miéle Pires, 20, Jd. Brasil

Polo Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro

Polo Paulínia – SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan

Polo Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, 550, Coronel Veiga

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição (original);
- Caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta;

O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, na inscrição, as condições de que necessita para realizar a prova. Condições especiais para realização das provas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante apresentação de laudo médico original até 5 (cinco) dias antes da data de realização da sua prova.

DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova na modalidade agendada ocorrerá mediante agendamento, em locais e horários disponíveis no formulário de inscrição, nos períodos constantes do Anexo I.

Por meio de parcerias firmadas com diversas organizações, a Universidade São Francisco possibilitará, também, o Vestibular Itinerante, onde os candidatos poderão, a depender do número de inscritos e do convênio firmado, ter a oportunidade de realizar a prova do Vestibular na sede da empresa em que trabalham ou da escola em que estudam.

PROVAS

A prova agendada será a elaboração de uma redação. Informações completas sobre sua forma e sistema de pontuação estão descritas no *Manual do candidato*.

Para a classificação na Modalidade ENEM, será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as provas da modalidade agendada em caso de falta de energia elétrica e falhas operacionais em sistemas de aplicação das provas.

DURAÇÃO DAS PROVAS E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A prova agendada, contendo uma redação, terá duração máxima de 2 horas e o candidato somente poderá deixar o recinto se decorridos, do início, 30 minutos.

ELIMINAÇÃO

Será desclassificado o candidato que, independentemente da modalidade, não comparecer às provas, usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na sua realização, ou não atingir a nota de corte para a redação, conforme *Manual do candidato*.

CONVOCAÇÃO

A convocação será feita, em cada etapa, na ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas correspondentes, até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes, se houver, oferecidas em cada curso.

Havendo empate, prevalecerão, nesta ordem:

- Para a modalidade agendada, a idade (o mais velho);
- Para a modalidade ENEM, a maior pontuação na prova de Redação e, a seguir, a idade (o mais velho).

O candidato convocado será atendido na sua opção de curso até o limite de vagas.

Não haverá revisão de provas.

**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/
NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA**

Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária,
Bragança Paulista – SP, CEP 12916-900

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turmo	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno	280	50	50
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 14/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	matutino	255	30	30
				noturno		30	30
Biomedicina	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.188, de 24/11/17, publicada no DOU em 27/11/17	8 semestres	matutino	207	30	30
				noturno		30	30
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno	110	30	30
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 548, de 14/8/18, publicada no DOU em 15/8/18	10 semestres	matutino	350	70	70
				noturno		70	70
Enfermagem	Bacharelado	Portaria Seres nº 411, de 30/8/13, publicada no DOU em 2/9/13	10 semestres	noturno	350	50	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2013, de 25/9/13, publicada em 25/9/13	10 semestres	matutino	237	30	30
				noturno		30	30
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	matutino	152	30	30
				noturno		30	30
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES nº 92, de 2/2/18, publicada no DOU em 5/3/18	10 semestres	noturno	160	30	30
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	noturno	159	30	30
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Resolução CONSUN 22/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	10 semestres	Noturno	140	30	30
Engenharia Química	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	noturno	150	30	30
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/2018	9 semestres	noturno	180	30	30
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria SERES 133, de 1º/3/18, publicada no DOU em 2/3/18	10 semestres	matutino	291	50	50
				noturno		30	30
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria SERES 576, de 9/6/17, publicada no DOU em 12/6/17	4 semestres	noturno	80	20	20
Logística	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	noturno	120	20	20
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 23/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	matutino	280	30	30
				noturno		30	30
Odontologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10semestres	matutino	234	30	30
				noturno		30	30
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	8 semestres	matutino	210	30	30
				noturno		30	30
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	noturno	120	20	20
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	matutino	320	50	50

Câmpus Campinas – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars (Swift), Campinas-SP, CEP 13045-510

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/ Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 17/2014, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	matutino	210	30	30
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 10/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	matutino	210	30	30
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/18, publicada em 2/3/18.	9 semestres	matutino	224	30	30
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino	320	50	50

Câmpus Campinas – Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13024-001

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/ Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 969, 6/9/17, publicada no DOU em 8/9/17	10 semestres	noturno	150	30	30
Gastronomia	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	matutino	125	20	20
				noturno		20	20
				vespertino		20	20
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 24/2016, de 20/12/16, publicada em 20/12/16	8 semestres	matutino	140	30	30

Câmpus Itatiba: Av. Senador Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno	120	30	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria Seres nº 741, de 25/11/16, publicada no DOU em 28/11/16	4 semestres	noturno	115	20	20
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	matutino	180	20	20
				noturno		20	20
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	matutino	320	30	30
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	noturno	100	20	20
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	matutino	150	30	30
				noturno		30	30
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria Seres nº 797, de 14/12/16, publicada no DOU em 15/12/16	10 semestres	noturno	130	30	30
Engenharia da Computação	Bacharelado	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	10 semestres	noturno	130	30	30
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 544, de 23/9/16, publicada no DOU em 26/9/16	10 semestres	noturno	130	30	30
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 103, de 4/4/16, publicada no DOU em 5/4/16	10 semestres	noturno	130	30	30
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	noturno	210	30	30
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 445, de 19/5/17, publicada no DOU em 22/5/17	10 semestres	noturno	120	30	30
Medicina Veterinária	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	matutino	280	30	30
				noturno		30	30
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	8 semestres	noturno	210	30	30
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino	180	30	30
				noturno		30	30

RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos editais dos respectivos câmpus e no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, nas datas constantes do Anexo I.

MATRÍCULAS

As matrículas dos classificados deverão ser realizadas pela internet, nas datas constantes do Anexo I.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2020/Inverno prescrevem conforme Anexo I.

A documentação e demais informações necessárias para matrícula estarão relacionadas no *Manual do candidato*, disponível no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 matriculados, ou o número de vagas, quando este for inferior a 40. Poderão ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. No curso que não atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Para todos os cursos ofertados, inclusive os do turno noturno, poderão ser ministradas aulas aos sábados, no turno matutino, tendo em vista este ser considerado dia letivo pela instituição.

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

Em qualquer uma das etapas do Vestibular Agendado ou por meio do aproveitamento da nota do ENEM, a Universidade São Francisco poderá realizar concurso de desconto em mensalidades, com o objetivo de inclusão social e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, conforme regulamentos próprios.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

ANEXO I – Calendário Vestibular de Inverno 2020
Cursos presenciais do Câmpus Bragança Paulista (exceto Medicina) e cursos presenciais
dos Câmpus Itatiba e Campinas
Modalidades Agendada e ENEM – 100% das vagas

DATA	EVENTO
17/3 a 2/9//2020	Período de inscrição para as Modalidades Agendada e ENEM
17/3 a 3/9/2020	Período de realização de provas – Modalidade Agendada
Até 2 (duas) horas após o horário oficial de término da prova	Publicação do resultado – Modalidade Agendada
Até 1 (um) dia útil, após a efetivação da inscrição.	Publicação do resultado – Modalidade ENEM
18/3 a 4/9/2020	Matrícula online dos convocados – Modalidades Agendada e ENEM.
4/8/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
5/8/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
7/8/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
10/8/2020	Início das aulas.
17/8/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/8/2020.
4/9/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
18/9/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 8/8 a 4/9/2020.